



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0009098-74.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOAO FERREIRA DE AMORIM

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a situação de hipossuficiência alegada, juntando os documentos necessários para a concessão da justiça gratuita, ou, alternativamente, efetue o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 290, do Novo CPC.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2020.

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres
Juiz de Direito

VV



Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES - 03/03/2020 16:01:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030316015878800000057653179>
Número do documento: 20030316015878800000057653179

Num. 58620804 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0009098-74.2020.8.17.2001

AUTOR: JOAO FERREIRA DE AMORIM

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 58620804 , conforme segue transscrito abaixo:

"Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove a situação de hipossuficiência alegada, juntando os documentos necessários para a concessão da justiça gratuita, ou, alternativamente, efetue o pagamento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 290, do Novo CPC."

RECIFE, 8 de abril de 2020.

AILTON DA SILVA BARBOSA

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: AILTON DA SILVA BARBOSA - 08/04/2020 16:32:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040816324242600000059425624>
Número do documento: 20040816324242600000059425624

Num. 60464096 - Pág. 1

PETIÇÃO EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: THIAGO FELIPE DIAS DE MELO - 19/05/2020 01:17:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005190117408800000060987485>
Número do documento: 2005190117408800000060987485

Num. 62099002 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11^a VARA CÍVEL, SEÇÃO B DA CAPITAL
– PERNAMBUCO.**

JOÃO FERREIRA DE AMORIM, já devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** que move contra **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A.** E OUTRA, vem, através de seu Advogado ao final assinado, juntar aos autos, **documento de comprovação (carteira de trabalho)**, com fito de suprir o despacho de fls., e esclarecer o que segue:

Que o último emprego onde o autor teve carteira assinada findou no ano de 1986, onde atuou como servente, desde então, o autor vem se desdobrando em trabalhos informais e temporários para sustentar sua família.

Desta forma, restando clara, a impossibilidade do autor em custear as custas processuais advindas desta demanda, assim preenchendo tal requisito, vem reiterar o pedido de gratuidade da justiça, nos termos do artigo 98 e seguintes da lei 13.105/2015.

Ante tal cumprimento, pugna pela designação de perícia judicial, visando adequação da debilidade a qual o autor fora acometido, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos

Pede deferimento

RODRIGO ALVES DIAS – OAB/PE 23.351

THIAGO FELIPE DIAS DE MELO – OAB/PE 53.167

Empresarial da Ilha – Rua Helena de Lemos, nº 330, sala 102, Ilha do Retiro, Recife – PE, CEP:50.750630
E-mail: rodrigo.alves.adv@gmail.com / thiagodmelo.adv@gmail.com
Contato(s): 81 3222 2062 – 81 99234 1478 – 81 99608 9260



Assinado eletronicamente por: THIAGO FELIPE DIAS DE MELO - 19/05/2020 01:17:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051901174112700000060987486>
Número do documento: 20051901174112700000060987486

Num. 62099003 - Pág. 1



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série...
Nº 1

D.
CO₂

R.T.

V/Polegar Direito



A blue ink illustration of a large, textured, teardrop-shaped object, possibly a seed or a stylized fruit, with a small stem at the top. The object is surrounded by a thin black rectangular border.

ASSINATURA DO PORTADOR

Facultad de Filosofía y Letras
Universidad de San Marcos



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **RODOVIÁRIA CURAÇÁ LTDA.**
 Rua **GAR GÖES MONTEIRO** Nº **488**
 Municipio **RÉCIFE** Est. **PE**
 Esp. do estabelecimento **TRANSR. RODO CARGAS**
 Cargo **SERVENTE**

Data admissão **01** de **NOVEMBRO** de 19**85**
 C.B.O. nº

Registro nº **138.461** Fls/Flcha **21**

Remuneração especificada **R\$ 138.461 (CENTO E TRÊS
 ZINOS E OITO MIL, QUATRO CENTOS E
 ESSÉNTA E UM CRUZEIRO) P/SEMANA**

RODOVIÁRIA CURAÇÁ LTDA.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída

17 de **Novembro** de 19**86**
RODOVIÁRIA CURAÇÁ LTDA.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.



6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ...

Loc. Nasc.

Est.

Situação

Civil

Doc. N°

Liv.

Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar Doc.

Nº 839080 Órgão

Est.

Em

Naturalizado Dec. N°

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N°

Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

Data Emissão

08/85

DRT





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0009098-74.2020.8.17.2001**

AUTOR: JOAO FERREIRA DE AMORIM

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

DESPACHO

Inicialmente, defiro os benefícios da Justiça gratuita à demandante, nos termos do art. 98, do Novo CPC.

Proceda a secretaria com a citação da demandada para integrar a lide e intime-a, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do artigo 344, do Novo Código de Processo Civil.

Apresentada a peça de defesa, intime-se a parte autora, para, querendo, apresentar réplica.

Após, tendo em vista que se trata de demanda referente a cobrança de seguro DPVAT e essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e quantificar o grau da(s) lesão(ões). Sem esse exame a ré sempre se recusa a fazer qualquer tipo de transação.

Sendo assim, determino a realização de produção de prova pericial, visando comprovar a existência de lesão e o seu grau, conforme alegado pela parte autora.

Em consequência, **nomeio como perito do juízo o Dr. JOSÉ WANDERLEY DE SIQUEIRA, CRM-PE: 008024/PE**, contato E-mail drwanderley10@gmail.com , informando ainda o telefone para contato na Secretaria desse Juízo, que aceitou o encargo verbalmente, fixando seus honorários em R\$ 300,00 (trezentos reais), importância estabelecida por meio de convenção entabulada entre a Seguradora Líder e o TJPE (DPVAT/JUR-583/2015 e Ofício nº 005/2015-TJPE/CGSRCAC).

Intime-se a demandada para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sofrer os efeitos da lei.

Intimem-se as partes para, querendo, oferecerem quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

RECIFE, 4 de junho de 2020

Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres
Juiz de Direito





Assinado eletronicamente por: MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES - 04/06/2020 14:53:10
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060414531078200000061863830>
Número do documento: 20060414531078200000061863830

Num. 63011482 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 11ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0009098-74.2020.8.17.2001

AUTOR: JOAO FERREIRA DE AMORIM

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 11ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 63011482, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Inicialmente, defiro os benefícios da Justiça gratuita à demandante, nos termos do art. 98, do Novo CPC. Proceda a secretaria com a citação da demandada para integrar a lide e intime-a, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência do artigo 344, do Novo Código de Processo Civil. Apresentada a peça de defesa, intime-se a parte autora, para, querendo, apresentar réplica. Após, tendo em vista que se trata de demanda referente a cobrança de seguro DPVAT e essas ações, como de praxe, necessitam de laudo médico para identificar e quantificar o grau da(s) lesão(ões). Sem esse exame a ré sempre se recusa a fazer qualquer tipo de transação. Sendo assim, determino a realização de produção de prova pericial, visando comprovar a existência de lesão e o seu grau, conforme alegado pela parte autora. Em consequência, nomeio como perito do juízo o Dr. JOSÉ WANDERLEY DE SIQUEIRA, CRM-PE: 008024/PE, contato E-mail dwanderley10@gmail.com , informando ainda o telefone para contato na Secretaria desse Juízo, que aceitou o encargo verbalmente, fixando seus honorários em R\$ 300,00 (trezentos reais), importância estabelecida por meio de convenção entabulada entre a Seguradora Líder e o TJPE (DPVAT/JUR-583/2015 e Ofício nº 005/2015-TJPE/CGSRCAC). Intime-se a demandada para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sofrer os efeitos da lei. Intimem-se as partes para, querendo, oferecerem quesitos complementares no prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. RECIFE, 4 de junho de 2020 Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres Juiz de Direito"

RECIFE, 17 de junho de 2020.

TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS
Diretoria Cível do 1º Grau

